



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº 684/93.

Autoriza o Poder Executivo a Criar Programa de Trabalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Trabalho 08.41.19.02.23 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares e 08.41.19.02.24- Aquisição de Mobiliários, no programa EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS, nos Elementos 4.1.1.0 e 4.1.2.0.

Artigo 2º - Os recursos para a abertura dos créditos autorizados, correrão por conta de anulação de dotações no próprio Orçamento Programa, através de Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 1.993.

Orlei Figueiredo Lopes
Secretário

João Resende Ramos
João Resende Ramos
Presidente